CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2021.02.09 16:01:04 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.02.09
Horas: 16:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | **Jeriquara/ Terça - Feira, 09 de fevereiro de 2021** | **Número 333**

Leis

= Lei N.º 932 de 09 de Fevereiro de 2021 =
(Referência ao Projeto de Lei n.º 018 de 04 de fevereiro de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei n.º 017 de 09 de fevereiro de 2021)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
140.000,00

02 01 10 Chefia do Gabinete

307 04.122.0045.1059.0000Aquisição de veículo
140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º. - Ficam alterados os valores constantes da Lei PPA nº786 de 03/10/2017; Lei LDO nº892, de 17/06/20 e da Lei Orçamentária nº909 de 17/11/2020.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jeriquara, 09 de Fevereiro de 2021.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

= Lei N.º 933 de 09 de Fevereiro de 2021 =
(Referência ao Projeto de Lei n.º 019 de 04 de fevereiro de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei n.º 018 de 09 de fevereiro de 2021)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
55.000,00

02 06 30 Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.02.09
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | **Jeriquara/ Terça - Feira, 09 de fevereiro de 2021** | **Número 333**

308 15.452.0285.1203.0000Construção de Praça de Conscientização Ecológica
55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0 01
02 TRANFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
100 033 CONVÊNIO FID

Artigo 2º. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º. - Ficam alterados os valores constantes da Lei PPA nº786 de 03/10/2017; Lei LDO nº892, de 17/06/20 e da Lei Orçamentária nº909 de 17/11/2020.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jeriquara, 09 de Fevereiro de 2021.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Rua Jonas Alves Costa, 559	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
JERIQUARA/SP	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
www.jeriquara.sp.gov.br	Denner Manoel dos Reis – Jurídico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
Fone: (16) 3134-8700	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:

Leis	**Página 01 a 02**
Expediente	**02**